

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL N° 4.430/2020

Ementa: Denomina Unidade Pública de Atendimento Especializado – UPAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

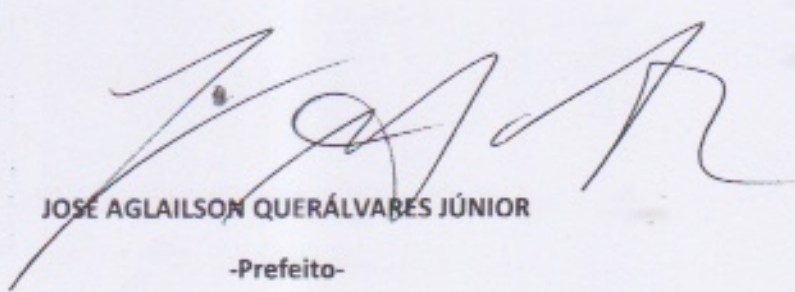
Art. 1°- Fica denominado de **ANTONIO MANOEL CAVALCANTI PESSÔA (TAOZINHO)**, a Unidade Pública de Atendimento Especializado –UPAE, localizada na Avenida Áurea Ferrer, s/n – Bairro Cajueiro, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão/PE.

Art. 2°- O modelo, confecção e fixação da placa denominativa de que trata o *caput* ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e as despesas decorrentes desta Lei a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.



JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR

-Prefeito-